

**OEI**

SIGOEI - Sistema de Informações Gerenciais da OEI

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 5914 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA****PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 055/2018****CONSULTOR POR PRODUTO  
DATA DE CRIAÇÃO: 27/08/2018****1. PROJETO**

Ampliação e atualização das estruturas operacionais do Ministério da Educação na implantação e avaliação de Políticas Educacionais e do Plano Nacional de Educação (PNE)

**2. ENQUADRAMENTO****2.1 RESULTADOS**

Resultado 1.1 - Processos e procedimentos formulados e validados para ampliar a efetividade dos instrumentos e estratégias de gestão e de avaliação das políticas e dos programas relacionados ao desenvolvimento da educação e do PNE.

**2.2 ATIVIDADES**

Atividade 1.1.6 - Elaborar e aplicar, de forma experimental, estratégias gerenciais e operacionais de apoio técnico e financeiro destinadas à melhoria da gestão educacional.

**3. JUSTIFICATIVA**

O Plano Nacional de Educação (PNE) - 2014 a 2024 - sancionado pela Lei Nº 13.005 de 2014, é composto por dez diretrizes de bastante relevância para a melhoria da educação, destacando-se dentre elas a erradicação do analfabetismo, a universalização do atendimento escolar, a superação das desigualdades educacionais, a melhoria da qualidade da educação, estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade e a valorização dos profissionais de educação.

No referido plano foram estabelecidas metas e estratégias que serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas realizadas pelo Ministério da Educação e também por outras instâncias. Neste contexto é importante destacar a utilização do Plano de Ações Articuladas - PAR como estratégia federal para o planejamento plurianual das políticas de educação em que os entes elaboram plano de trabalho, a fim de desenvolver ações que contribuam para a ampliação da oferta, permanência e melhoria das condições escolares, aprimoramento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) de suas redes públicas de ensino, bem como o cumprimento das metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

Conforme consta no Art. 7º do referido Plano, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão em regime de colaboração para atingir as metas e implementar as estratégias previstas no texto, e também terão a incumbência de elaborar os planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância

com as diretrizes, metas e estratégias previstas no PNE, no prazo de 1 (um) ano da publicação da lei, conforme disposto em seu art. 8º.

Estes aspectos balizam a necessidade da realização de estudos, diagnósticos, análises e outras ações estratégicas que mantenham interligação entre o PNE e os instrumentos disponibilizados para planejamento, gestão e práticas político pedagógicas da educação.

Entre os principais programas de infraestrutura executados pelo FNDE, está o Programa Proinfância, que foi criado para suprir a carência de vagas nas redes municipais de educação infantil e está em consonância com a meta 1 do Plano Nacional de Educação, que diz respeito à universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliação da oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

A assistência financeira será prestada de forma complementar por parte do MECFNDE para construção de novas unidades escolares baseadas em projetos padronizados, oferecidos por esta Autarquia. A aprovação das demandas para fins de celebração de convênios e termos de compromisso dependem de avaliação técnica das propostas de engenharia desenvolvidas pelas entidades públicas interessadas.

Além disso, as redes municipais e estaduais de educação, voltadas para o ensino fundamental e médio regular, têm sido reestruturadas com recursos federais, garantidos por meio do Plano de Ações Articuladas (PAR), apresentando-se em conformidade com as metas 2 e 3 do Plano Nacional de Educação, que trata da universalização do ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e universalização do atendimento do ensino médio.

No caso de novas construções, os projetos arquitetônicos que atendem aos quesitos de padrão construtivo mínimo e de funcionamento são oferecidos às entidades que buscam expandir suas redes físicas educacionais. As ações são implantadas tanto em áreas urbanas como em localidades rurais, remanescentes de quilombos e aldeias indígenas, sendo que, além delas, apoiam-se ações de construção e reforma de unidades escolares.

Em relação às redes estaduais, em consonância ao estabelecido na meta 10 do Plano, que pretende oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, o FNDE incentiva a melhoria do ensino médio profissionalizante, por meio do Programa Brasil Profissionalizado que busca integrar o ensino regular com a formação profissional, oferecendo aos jovens a possibilidade de estudar em escolas adaptadas e qualificadas. A sistemática de atendimento às ações de infraestrutura se assemelha às ações de obras do PAR.

A partir de 2010, com a intenção de estender o uso das escolas para o contra turno, o Ministério da Educação passou a investir também na construção de quadras e coberturas de quadras escolares, cujos recursos são garantidos pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

O incremento orçamentário nas ações de obras educacionais, vinculadas ao Plano, tem crescido exponencialmente nos últimos anos, contabilizando-se, até 2016, aproximadamente 28 mil obras com recursos federais oriundos do FNDE. Um olhar crítico e especializado dos processos de infraestrutura é imprescindível para que os objetivos do PNE sejam atingidos, garantindo que as ações programadas tornem-se efetivas nos estados e municípios.

Além da necessidade de se avaliar criteriosamente as ações cadastradas no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação-SIMEC, bem como os convênios de infraestruturas escolares existentes, cabe ao FNDE desenvolver e atualizar permanentemente os projetos padronizados oferecidos aos entes federados, enquanto assistência técnica, é função da Coordenação-Geral de Infraestrutura Educacional acompanhar e desenvolver estudos propositivos que atendam às exigências arquitetônicas de novos prédios públicos, consoantes com as políticas pedagógicas disseminadas pelo Ministério da Educação.

Por fim, salientamos que o novo ciclo do PAR 2016-2019 encontra-se em fase de diagnóstico, no qual estados e

municípios estão realizando o levantamento de informações de suas redes para elaborar os seus planos articulados voltados para as dimensões da gestão educacional, formação de profissionais da educação, práticas pedagógicas e avaliação e infraestrutura física e recursos pedagógicos, para os próximos quatro anos. É importante destacar que além das análises advindas dos novos planos que serão inseridos no PAR, eles também realizarão análises dos processos de obras em execução e em fase conclusiva.

Neste contexto, as atividades relacionadas à execução orçamentária e financeira para a prestação de serviços voltados aos programas e projetos educacionais de competência do FNDE envolvem volume expressivo de recursos advindos de transferências voluntárias da União e contribuem para o financiamento de ações de infraestrutura escolar.

Para gerir e operacionalizar os trabalhos de assistência técnica e financeira das ações de infraestrutura escolar é importante coordenar a alocação desses recursos inerentes às transferências voluntárias de maneira eficiente e eficaz, estabelecendo procedimentos e elaborando ferramentas para melhor execução das transferências. Assim, é necessário a realização de estudos orçamentários e financeiros para o acompanhamento das ações propostas ao longo da sua execução, a contínua reavaliação, estruturação e organização das atividades compartilhadas, para melhor desenvolvimento das iniciativas de infraestrutura escolar propostas.

Dessa forma, entende-se pela necessidade de contratação de consultoria especializada para auxiliar a gestão da coordenação geral de infraestrutura educacional no acompanhamento da execução orçamentária, física e financeira das ações de transferência voluntária inerentes à infraestrutura escolar.

## **4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Consultoria Especializada para desenvolvimento de estudos orçamentário e financeiro para subsidiar o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) no processo de implementação das ações de infraestrutura escolar vinculadas ao PNE Plano Nacional de Educação.

## **5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS**

### **5.1 Especificação (Consultor nº 01)**

Atividades que deverão ser executadas

a-Realizar levantamento situacional das ações orçamentárias tanto dos Convênios quanto dos Termos de Compromissos relativos à reestruturação física da educação básica, no âmbito do PAR Plano de Ações Articuladas, do Programa de Aceleração do Crescimento PAC e das Emendas Parlamentares

b-Analisar a estruturação dos Planos Internos PI para classificação das iniciativas no escopo das ações orçamentárias definidas para atividades de assistência técnica e financeira relativas à reestruturação física da educação básica no âmbito do PAR, incluindo proposição de ajustes, se necessário

c-Realizar levantamento situacional dos repasses de recursos tanto dos Convênios quanto dos Termos de Compromissos relativos à reestruturação física da educação básica, no âmbito do PAR Plano de Ações Articuladas, do Programa de Aceleração do Crescimento PAC e das Emendas Parlamentares

d-Propor instrumentos para subsidiar o acompanhamento e controle de execução orçamentária, física e financeira realizada por meio de Convênios e Termos de Compromissos relacionados às ações de infraestrutura escolar

e-Propor mecanismos para melhoria dos processos de execução orçamentária e financeira das ações de infraestrutura escolar

f-Propor estratégia para subsidiar tecnicamente a gestão do FNDE quanto ao acompanhamento dos recursos oriundos do orçamento geral da União e de Emendas Parlamentares

g-Propor requisitos básicos para composição de relatórios para subsidiar o FNDE no acompanhamento orçamentário, físico e financeiro para subsidiar a gestão das ações de infraestrutura escolar.

### **5.2 Especificação (Consultor nº 02)**

Atividades que deverão ser executadas

a-Realizar levantamento situacional das ações orçamentárias tanto dos Convênios quanto dos Termos de Compromissos relativos à reestruturação física da educação básica, no âmbito do PAR Plano de Ações Articuladas, do Programa de Aceleração do Crescimento PAC e das Emendas Parlamentares

b-Analisar a estruturação dos Planos Internos PI para classificação das iniciativas no escopo das ações orçamentárias definidas para atividades de assistência técnica e financeira relativas à reestruturação física da educação básica no âmbito do PAR, incluindo proposição de ajustes, se necessário

c-Realizar levantamento situacional dos repasses de recursos tanto dos Convênios quanto dos Termos de Compromissos relativos à reestruturação física da educação básica, no âmbito do PAR Plano de Ações Articuladas, do Programa de Aceleração do Crescimento PAC e das Emendas Parlamentares

d-Propor instrumentos para subsidiar o acompanhamento e controle de execução orçamentária, física e financeira realizada por meio de Convênios e Termos de Compromissos relacionados às ações de infraestrutura escolar

e-Propor mecanismos para melhoria dos processos de execução orçamentária e financeira das ações de infraestrutura escolar

f-Propor estratégia para subsidiar tecnicamente a gestão do FNDE quanto ao acompanhamento dos recursos oriundos do orçamento geral da União e de Emendas Parlamentares

g-Propor requisitos básicos para composição de relatórios para subsidiar o FNDE no acompanhamento orçamentário, físico e financeiro para subsidiar a gestão das ações de infraestrutura escolar.

## **6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO**

### **A. Formação Acadêmica**

#### **A.1 Formação acadêmica (Consultor n° 01)**

Formação acadêmica

Curso superior completo devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

#### **A.2 Formação acadêmica (Consultor n° 02)**

Formação acadêmica

Curso superior completo devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

### **B. Exigências Específicas**

#### **B.1 Exigências específicas (Consultor n° 01)**

Exigências específicas

Experiência profissional

Experiência mínima comprovada de 03 três anos no acompanhamento orçamentário e financeiro de programas e projetos educacionais, na área pública.

Conhecimento

Conhecimento do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação SIMEC e do Sistema de Convênios Siconv

Desejável conhecimento do Sistema Integrado de Gestão Financeira - SIGEF e do Sistema de Assistência a Programas e Projetos Educacionais SAPE.

## B.2 Exigências específicas (Consultor nº 02)

### Exigências específicas

#### Experiência profissional

Experiência mínima comprovada de 03 três anos no acompanhamento orçamentário e financeiro de programas e projetos educacionais, na área pública.

#### Conhecimento

Conhecimento do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação SIMEC e do Sistema de Convênios Siconv

Desejável conhecimento do Sistema Integrado de Gestão Financeira - SIGEF e do Sistema de Assistência a Programas e Projetos Educacionais SAPE.

## 7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

### 7.1 Produtos (Consultor nº 01)

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.6	Documento Técnico A Documento técnico contendo diagnóstico situacional das ações orçamentárias tanto dos Convênios quanto dos Termos de Compromissos relativos à reestruturação física da educação básica, no âmbito do Plano de Ações Articuladas PAR, especificamente relacionadas às iniciativas de infraestrutura escolar obras, à exceção das emendas parlamentares, incluindo as especificidades de valores, fontes de recursos e detalhamentos de despesas para subsidiar o FNDE no acompanhamento orçamentário, físico e financeiro para subsidiar a gestão das ações de infraestrutura escolar.	60 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Documento Técnico B Documento técnico contendo estudo analítico das ações orçamentárias e financeiras relativas aos convênios de infraestrutura escolar obras pactuados pelo FNDE, à exceção das emendas parlamentares, incluindo as especificidades de valores, fontes de recursos e detalhamentos de despesas, para subsidiar o FNDE no acompanhamento orçamentário, físico e financeiro para subsidiar a gestão das ações de infraestrutura escolar.	110 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Documento Técnico C Documento técnico contendo estudo analítico subsidiário ao processo de estruturação dos Planos Internos PI para classificação das iniciativas de infraestrutura escolar obras no escopo das ações orçamentárias definidas para atividades de assistência técnica e financeira no âmbito do Plano de Ações Articuladas PAR, à exceção das emendas parlamentares, incluindo proposta de requisitos básicos para composição de relatórios para subsidiar o FNDE no acompanhamento orçamentário, físico e financeiro para subsidiar a gestão das ações de infraestrutura escolar.	160 dias após a assinatura do contrato

1.1.6	Documento Técnico D Documento técnico contendo proposta de instrumentos de acompanhamento e controle de execução orçamentária, física e financeira para assistência técnica e financeira no âmbito do Plano de Ações Articuladas PAR, especificamente relacionado às ações de infraestrutura escolar obras, à exceção das emendas parlamentares, incluindo proposta de instrumentos para subsidiar o acompanhamento e controle da execução das ações por parte da área técnica do FNDE	230 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Documento Técnico E Documento técnico contendo estudo analítico da situação orçamentária, física e financeira relativa à execução de convênios e termos de compromisso, incluindo levantamento por meio do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle SIMEC dos saldos de empenhos, geração de convênios e termos de compromisso, e liquidação de pagamentos, relacionados às ações de infraestrutura escolar obras, à exceção das emendas parlamentares, com vistas à melhoria dos processos de execução.	290 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Documento Técnico F Documento técnico contendo estudo avaliativo da execução orçamentária, física e financeira para assistência técnica e financeira das ações de infraestrutura escolas obras no âmbito do Plano de Ações Articuladas PAR, à exceção das emendas parlamentares, para subsidiar a elaboração de documento de gestão das atividades desenvolvidas no FNDE.	360 dias após a assinatura do contrato

## 7.2 Produtos (Consultor n° 02)

Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.6	Documento Técnico A Documento técnico contendo o estudo analítico das ações orçamentárias dos Termos de Compromisso no âmbito do Plano de Ações Articuladas PAR, no que tange às ações oriundas de emendas parlamentares, propostas para infraestrutura escolar obras, incluindo as especificidades de valores, fontes de recursos e detalhamentos de despesas para subsidiar o FNDE no acompanhamento orçamentário, físico e financeiro para subsidiar a gestão das ações de infraestrutura escolar.	60 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Documento Técnico B Documento técnico contendo estudo analítico das ações orçamentárias no âmbito do processo de assistência técnica e financeira, relativo aos convênios relacionados às emendas parlamentares no que tange às ações de infraestrutura escolar obras, incluindo as especificidades de valores, fontes de recursos e detalhamentos de despesas para subsidiar o FNDE no acompanhamento orçamentário, físico e financeiro para subsidiar a gestão das ações de infraestrutura escolar.	110 dias após a assinatura do contrato

1.1.6	Documento Técnico C Documento técnico contendo estudo analítico subsidiário ao processo de estruturação dos Planos Internos PI para classificação das iniciativas de infraestrutura escolar obras, no escopo das ações orçamentárias definidas no âmbito das atividades de assistência técnica e financeira relacionadas às ações oriundas de emendas parlamentares, incluindo proposta de requisitos básicos para composição de relatórios para subsidiar o FNDE no acompanhamento orçamentário, físico e financeiro para subsidiar a gestão das ações de infraestrutura escolar.	160 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Documento Técnico D Documento técnico contendo proposta de instrumentos de acompanhamento e controle de execução orçamentária, física e financeira para assistência técnica e financeira no âmbito das emendas parlamentares, especificamente relacionado às ações de infraestrutura escolar obras, incluindo proposta de instrumentos para subsidiar o acompanhamento e controle da execução das ações por parte da área técnica do FNDE.	230 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Documento Técnico E Documento técnico contendo estudo analítico da situação orçamentária, física e financeira relativa à execução de convênios e termos de compromisso, incluindo levantamento por meio do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle SIMEC dos saldos de empenhos, geração de convênios e termos de compromisso, e liquidação de pagamentos relacionados às emendas parlamentares propostas para ações de infraestrutura escolar obras, com vistas à melhoria dos processos de execução.	290 dias após a assinatura do contrato
1.1.6	Documento Técnico F Documento técnico contendo estudo avaliativo do resultado da execução orçamentária, física e financeira para assistência técnica e financeira das ações de infraestrutura escolas obras, no âmbito das emendas parlamentares, para subsidiar a elaboração de documento de gestão das atividades.	360 dias após a assinatura do contrato

## 8. VALOR GLOBAL

## 9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor n° 01 Brasília/DF

Consultor n° 02 Brasília/DF

## 10. PRAZO DE EXECUÇÃO

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 1 ano

**Data de Término:** 18/09/2019

**Data de Início:** Data da assinatura do contrato

**Período até:** 1 ano

**Data de Término:** 18/09/2019

## **11. NÚMERO DE VAGAS**

**Número de vaga 1** - (Consultor nº 01)

**Número de vaga 1** - (Consultor nº 02)

## **12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Formação Acadêmica (Pontuação Máxima 01 pontos)

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa Máximo 01 ponto)

Graduação completa 1,0

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação escalar Máximo 06 pontos)

03 (três) anos no acompanhamento orçamentário e financeiro de projetos educacionais na área pública 3,0

Acima de 03 (três) anos de experiência comprovada no desenvolvimento de atividades correlatas à contratação. Acrescenta-se 1 (um) ponto a cada ano. No máximo 3,0 (cinco) pontos. até 3,0

Conhecimento

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação escalar Máximo 03 pontos)

Conhecimento do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação SIMEC e do Sistema de Convênios Siconv 1,0

Conhecimento em Excel 1,0

Conhecimento do Sistema Integrado de Gestão Financeira - SIGEF e do Sistema de Assistência a Programas e Projetos Educacionais SAPE.

até 1,0

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa Máximo 10 pontos considerando a média aritmética)

Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. 1,0 a 10,00

Expressar-se bem, possuindo boa fluência verbal e capacidade de raciocínio. 1,0 a 10,00

Domina os assuntos relativos à sua contratação. 1,0 a 10,00

Demonstra interesse especial no trabalho desenvolvido pelo FNDE-MEC nas políticas de melhoria da educação pública. 1,0 a 10,00

## **13. CONSIDERAÇÕES**

Processo seletivo

O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, serão de responsabilidade do candidato.

A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue

## I - PRIMEIRA ETAPA Análise de Currículos

- a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital
- b) Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios
- c) A pontuação será atribuída conforme quadro abaixo
- d) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital
- e) Os totais de pontos recebidos nesta etapa irão compor a pontuação total recebida pelo candidato.  
PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) PE (Pontuação de Entrevista).

## II - SEGUNDA ETAPA Pontuação de Entrevistas

- a) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam integralmente aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital
- b) Poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato.

### Considerações gerais

Os produtos deverão ser entregues à Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional CGEST-DIGAP-FNDE, SBS, Bloco F, Ed. FNDE, 14º Andar, Brasília (DF), em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 1 (um) exemplar gravado em CD ROM, na versão MS Word ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial e rubrica nas demais páginas

A execução dos trabalhos previstos neste TOR Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.1512004

Os consultores devem ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenham acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.

## **14. PROTEÇÃO DE DADOS**

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com

terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: [proteccion.datos@oei.int](mailto:proteccion.datos@oei.int), comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).